

Comissão de Assuntos Europeus

A Sua Excelência O Presidente da Assembleia da República Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

19-01-2018

Assunto: Redação Final da Resolução que "Recomenda ao Governo que no quadro da União Europeia integre a cooperação estruturada permanente em matéria de segurança e defesa" [Fusão dos Projetos de Resolução n.º 1119/XIII/3.^a (PS), n.º 1121/XIII/3.^a (PSD), n.º 1133/XIII/3.^a (CDS-PP)/2017]

Excelentizaismo Sentra Previdente de Cipamblaia de

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a Redação Final da Resolução que "Recomenda ao Governo que no quadro da União Europeia integre a cooperação estruturada permanente em matéria de segurança e defesa" [Fusão dos Projetos de Resolução n.º 1119/XIII/3.ª (PS), n.º 1121/XIII/3.ª (PSD), n.º 1133/XIII/3.ª (CDS-PP)/2017], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

A redação, que junto se envia, foi fixada na reunião ordinária da Comissão de Assuntos Europeus de dia 19 de janeiro de 2018, tendo sido aprovada por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos, de Civado Chidada

A PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Regina Bastos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada por unanimidade na reunião da CAE de 19 de janeiro de 2018, tendo sido deliberado aperfeiçoar a redação conforme texto anexo.

Providente da CAE

24. Taneiro. 2019

Informação n.º 8/DAPLEN/2018

08 de janeiro

Assunto: Cooperação estruturada permanente

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa proposta de fusão dos textos finais relativos aos Projetos de Resolução n.º 1119/XIII/3.ª (PS) — Recomenda ao Governo que no quadro da União Europeia integre a cooperação estruturada permanente no domínio da segurança e defesa —, n.º 1121/XIII/3.ª (PSD) — Cooperação estruturada permanente em matéria de segurança e defesa — e n.º 1133/XIII/3.ª (CDS-PP) — Recomenda ao Governo a defesa do interesse nacional no quadro da participação do estado português na cooperação estruturada permanente - os quais foram aprovados na sessão plenária do dia 7 de dezembro, para subsequente envio à Sr.ª Presidente da Comissão de Assuntos Europeus (4.ª).

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLEVÁRIO

Na sequência de indicação de S. Exa o PAR que, em 5 de abril de 2016, na Conferência de Presidentes, solicitou "(...) às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GPs optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões."

Assim, em conformidade com o exposto, junto se envia o texto da Resolução fundido bem como os projetos de resolução aprovados, tendo sido incluídos em todos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior,

A assessora parlamentar

(Ana Vargas)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo que no quadro da União Europeia integre a cooperação estruturada permanente em matéria de segurança e defesa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

- A adesão à cooperação estruturada permanente (CEP) de integração da Segurança e Defesa europeias, deve ser encarada como um exercício não conflitual e complementar ao da participação na NATO, cuja importância e carácter institucional não podem ser descurados e que constitui um pilar indispensável da nossa segurança coletiva;
- Considere a CEP como um instrumento capaz de alcançar o reforço dos laços e da cooperação entre Estados-Membros no domínio da defesa, respeitando a respetiva soberania em matéria de defesa, integrando, no quadro da União Europeia (UE), a CEP no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa;
- 3. Incentive a UE a estar preparada para assumir maiores responsabilidades no domínio da segurança e defesa, sem um envolvimento direto dos Estados Unidos da América, sem que isso implique uma duplicação desnecessária de estruturas comuns da NATO ou do investimento e das capacidades;
- 4. A CEP, apesar de ser um processo aberto e progressivo, não deve conduzir, mesmo de forma gradual e involuntária, em fase ulterior, à criação de um Exército Comum europeu, nem concretizar qualquer especialização das valências próprias e inerentes das Forças Armadas nacionais;
- 5. Envie, em tempo útil, à Assembleia da República o Plano Nacional de Implementação relativo à participação de Portugal na CEP, previsto no ponto 4.1. do Anexo 3 da notificação relativa à CEP assinada em 13 de novembro, remetendo toda a documentação relevante sobre esta questão, à medida que a ela tenha acesso;
- 6. Pugne para que o aprofundamento da dimensão de segurança e defesa europeias não seja feita em detrimento de outras dimensões, nomeadamente de aperfeiçoamento e completamento da União Económica e Monetária e da política de coesão.

Aprovada em 7 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)